LEI Nº2.439, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.998.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POLO TECNOLÓGICO DO PROGRAMA SOFITEX 2.000 DE LAVRAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, por decreto, a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no corrente exercício, destinado a viabilizar a implantação de um Polo Tecnológico do Programa SOFITEX 2.000 DE LAVRAS, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Como recurso para a abertura de Crédito Especial fica anulado o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária: 02.10.99.99.999.2.136.9.9.9.9. - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 1.998.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Assessoria de Comunicação Social